

Matrícula
N.º 39843

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fl. 01
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

[Handwritten Signature]
Bel. Celso Garcia G. dos Santos
OFICIAL

São Carlos, = 9 NOV 1984

IMÓVEL:

UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca de São Carlos, Est. de SP, no loteamento denominado "CIDADE ARACY", constituído do LOTE nº3953 da quadra 111, com a seguinte descrição, medindo 10,00 metros de /- frente para a RUA CENTO E SETE, 10,00 metros aos fundos com o lote nº3991, -25,00 metros a direita com o lote/ 3952, -25,00 metros a esquerda com o lote nº3954, encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

CONTRIBUINTE:-

PROPRIETÁRIOS:- a firma AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY S/C LTDA, com sede nesta Cidade / de São Carlos, Est. de SP, à Rua São Sebastião, nº2109, Centro, com CGCMF, sob o nº51.824.712/0001-66.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº35.726(em MP).-

R.01.M. 39.843

Por Instrumento Particular, de Compromisso de Venda e Compra nº4452/3953, datado de 04/06/1984, a firma proprie- tária, acima qualificada neste ato representada por seu sócio Dr. Francisco Pereira Lopes, brasileiro, casado, 7 médico, residente nesta cidade, com cis. nº016.158.668/68 e do rg. nºs. 1.393.876-SP, PROMETEU ALIENAR a ALBERTI- NO ANDRADE, brasileiro, serviços gerais, casado em 12/05/78 com MARIA APARECIDA ANDRADE, com CPFMF, sob o nº902. 619.648/00 e do rg. nº8.172.906, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº11, Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cida- de, casado depois da Lei nº8.515/77 regime de comunhão parcial de bens, o IMÓVEL, objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$977.826,90. - Demais encargos e condições, constantes da presente via do instrumento arquivado em Cartório. - A Escrevente Autorizada.

São Carlos, = 9 NOV 1984

[Handwritten Signature]
Bel. Neli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Handwritten Signature]
Bel. Neli Aparecida Serrato
ESCREVENTE AUTORIZADA

Av.02/M.39.843 - Protocolo nº 439.030 de 02/03/2022

Pelo título que dará origem ao R.03 desta, procedo esta averbação para constar o seguinte: **a)** Por Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de 25/07/2003, devidamente registrado na JUCESP sob nº 35-218305582, a empresa AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY S/C LTDA., teve sua denominação alterada para **AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA** (documento esse arquivado nesta Serventia, aos 09/02/2004, por ocasião da Av.02/M.74.582); e, **b)** Por Instrumento Particular datado de 08/06/2009, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 202.156/09-6, aos 29/07/2009, e Instrumento Particular de Retificação de Alteração do Contrato Social datado de 13/10/2009, devidamente registrado na JUCESP, sob o nº 396.036/09-0, aos 19/10/2009, a empresa proprietária AGRO PECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS CIDADE ARACY LTDA, teve sua denominação alterada para **A.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA**, com sede na Avenida Sallum, nº 1.362, na Vila Prado, em São Carlos-SP, inscrita no CNPJ/MF. nº 51.824.712/0001-66 (documento esse arquivado nesta

Continua no verso.

N.º
39.843Fls.
01V
N.ºCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Edla Lima Serra Riheiro
Oficial Interina

14 de março de 2022

Serventia, aos 19/11/2009, por ocasião da Av.01, item "c" da M.77.034). São Carlos, 14/03/2022.

Av.03/M.39.843 - Protocolo nº 439.030 de 02/03/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 02/03/2022, Protocolo Penhora Online PH000405438, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 01505671-22.2016.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, inscrito no CNPJ/MF.nº 45.358.249/0001-01, move contra a empresa A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA, inscrita no CNPJ/MF.nº 51.824.712/0001-66, este IMÓVEL, de propriedade da empresa executada A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA, já qualifica, foi PENHORADO. Valor da execução R\$1.257,45. Foi nomeada fiel depositária a empresa A. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY LTDA. São Carlos, 14/03/2022.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Wilson Fernando Ferreira Gonçalves
EscriventeVisualizações Autorizadas
em www.registro.org.br